



**PORTARIA COREN-PI N.º 466, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº008/2020;

**CONSIDERANDO** o Processo Ético nº 004/2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Sr. Wendel Marcos Alves – Coren – PI nº 387.606-TE** para emitir Parecer Conclusivo, sobre denúncia em desfavor de Profissional de Enfermagem por praticar de assédio moral contra estagiário do Projeto Acolher, na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Guia, em Teresina-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro designado no artº 1, fará jus ao pagamento de até 2 (dois) auxílios representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 22 de junho de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF